



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 11/08/2025 11:43:11.480 - PL0733/2025
EMC 200/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.200/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso IX do Art. 7º do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

7º

.....

.....

I

-

.....

.....

IX - elaborar o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária - PNDPH e constituir Comitê Gestor Nacional e Comitês Gestores Estaduais do PNDPH, nos Estados onde existam portos públicos;" (NR)

JUSTIFICATIVA

A previsão de constituição de um Comitê Gestor Nacional e de Comitês Gestores Estaduais para o Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária (PNDPH) nos Estados onde se localizam portos públicos, reforça a necessidade de uma governança integrada e eficiente para as atividades de dragagem no Brasil. A dragagem é uma ação estratégica para a manutenção e ampliação dos acessos aquaviários, assegurando a competitividade e sustentabilidade do setor portuário e hidroviário.

A criação desses comitês gestores tem como objetivo principal articular e coordenar as iniciativas de dragagem em âmbito nacional e estadual, promovendo a uniformidade de diretrizes e integrando os esforços entre

* C D 2 5 1 7 1 2 9 4 1 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

diferentes esferas de governo e órgãos competentes. Essa estrutura de governança traz diversos benefícios, como:

Maior eficiência e transparência: A atuação dos comitês garante uma supervisão efetiva das ações, evitando sobreposição de responsabilidades e assegurando a correta aplicação de recursos.

Soluções regionais integradas: Os Comitês Gestores Estaduais atuam alinhados ao Comitê Gestor Nacional, possibilitando a adaptação das diretrizes às realidades locais, ao mesmo tempo em que mantêm a coesão com os objetivos nacionais.

Agilidade nos processos de licenciamento e execução: A articulação entre os entes facilita a resolução de entraves burocráticos, especialmente em licenciamento ambiental, impulsionando a celeridade das ações de dragagem.

Sustentabilidade ambiental e social: Os comitês podem estabelecer mecanismos para mitigar os impactos das atividades de dragagem, promovendo a adoção de boas práticas que conciliem desenvolvimento econômico e proteção dos ecossistemas.

Assim, a constituição de um Comitê Gestor Nacional e Comitês Estaduais no âmbito do PNDPH é indispensável para a construção de um sistema coordenado, participativo e eficiente, alinhado às necessidades estratégicas do setor e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:43:11.480 - PL073325
EMC 200/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.200/2025

